

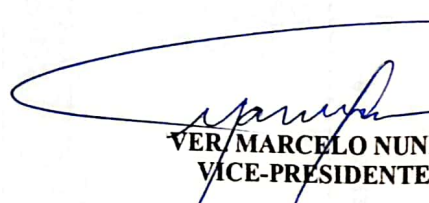


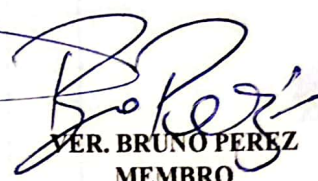
"BRASIL - DO CABURAI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 08h00 do dia 07 de outubro de 2025, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no Gabinete do Vereador Ítalo Otávio com a presença dos Vereadores, Ítalo Otávio – Presidente da Comissão, Marcelo Nunes – Vice-Presidente e Bruno Perez – membro. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos, no qual o senhor Relator apresentou os pareceres das seguintes matérias: O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES: ADJALMA GONÇALVES, ADNAN LIMA, ALINE REZENDE, CAROL DANTAS, DEYVID CARNEIRO, GENILSON COSTA, INSP. DANIEL MANGABEIRA, JEU NUNES, JÚLIO MEDEIROS, MANOEL NEVES, PASTORA CARLA, ROBERTO FRANCO, THIAGO FOGAÇA, THIAGO SARAIVA, VAVÁ DO THIANGUÁ, WALKIRIA RIBEIRO. QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 093, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE TRATA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, TORNANDO AS SESSÕES ORDINÁRIAS MAIS CÉLERE E OBJETIVAS.", A MENSAGEM DE VETO Nº 37 DE 2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria do EXECUTIVO que dispõe sobre: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 078/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - DE AUTORIA DA VEREADORA JEU NUNES, QUE DISPÕE SOBRE: "A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ATLETA" NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", A MENSAGEM DE VETO Nº 38 DE 2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria do EXECUTIVO que dispõe sobre: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 079/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - DE AUTORIA DA VEREADORA JEU NUNES, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DE DOENÇAS RARAS", NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", A MENSAGEM DE VETO Nº 39 DE 2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria do EXECUTIVO que dispõe sobre: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 137/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O ABSORVENTE FEMININO COMO ITEM OBRIGATÓRIO NAS CESTAS BÁSICAS COMERCIALIZADAS E/OU DOADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", A MENSAGEM DE VETO Nº 40 DE 2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria do EXECUTIVO que dispõe sobre: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 141/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA SOBRE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", A MENSAGEM DE VETO Nº 41 DE 2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria do EXECUTIVO que dispõe sobre: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 182/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA A VIOLÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO COMÉRCIO E NA INTERNET.", A MENSAGEM DE VETO Nº 42 DE 2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria do EXECUTIVO que dispõe sobre: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE O PROJETO DE LEI N.º 223/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO PEREZ, QUE DISPÕE SOBRE: "A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE PARA OS CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL". Os Pareceres exarados pelos Relatores da Comissão foram aprovados por unanimidade entre os presentes. A tratar, deu-se por encerrada as 09h00 minutos a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos seguintes vereadores:


VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


VER. MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE


VER. BRUNO PEREZ
MEMBRO